

NOTA DE ESCLARECIMENTO

A FATEMI – Faculdade de Teologia Ministerial, juntamente com o Colegiado Ministerial Abba, vem a público esclarecer que rescindiu o convênio firmado com UNICESUMAR – Centro Universitário Cesumar.

A medida foi tomada em razão do encerramento do processo de Convalidação dos cursos Livres de Teologia conforme parecer 60 de 2014, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN para Teologia, sendo aprovado em 12 de março de 2014 e aguardava homologação. Esta publicação do parecer aparece na edição do dia (08/09/16) do Diário Oficial da União.

Conforme legislação, após um ano da publicação desta Resolução, ficam revogados os efeitos do Parecer CNE/CES 63/2004, que dispõem sobre a regulamentação e reconhecimento civil de cursos teológicos livres. Com isso, não será mais permitido o aproveitamento de estudos e convalidação de títulos de cursos livres de Teologia.

Ao analisarmos a referida publicação, consideramos que o processo de convalidação dos cursos livres, permite até o início do próximo ano (2017) o ingresso de alunos ao curso de Bacharel em Teologia; no entanto, a instituição sugerida pela FATEMI como alternativa de escolha dos alunos para a continuidade dos seus estudos de graduação, sendo esta a UNICESUMAR; decidiu unilateralmente terminar este processo, com data de última entrada o dia 10 de outubro de 2016.

De acordo com a publicação deste parecer, os estudantes que terminam o curso livre este ano, ainda podem convalidar seus diplomas fazendo matrícula até o final de 2016 em outra instituição/universidade que aceite este processo. **Neste caso, a FATEMI desenvolveu nova parceria em caráter extraordinário, com o Seminário Teológico Filadélfia para aceitar a entrada de alunos até o dia 16 de dezembro de 2016.** Depois disso, apenas quem cursar integralmente a graduação terá diploma de Bacharel, ou em qualquer outra universidade que mantenha o curso de Teologia com reconhecimento do MEC.

A FATEMI – Faculdade de Teologia Ministerial surgiu como ETM – Escola de Treinamento Ministerial e foi implantada em Curitiba no ano de 1996, na Comunhão Cristã ABBA.

Nestes mais de 20 anos de trabalho, a FATEMI já desenvolveu dezenas de projetos ligados a Educação à Distância e Treinamento Ministerial com foco na Revelação da Palavra de Deus, sendo atualmente o principal parceiro de grandes Igrejas e Ministérios espalhados por todo o país.

Ressaltamos que nestes últimos anos; sempre subordinados as regulamentações exigidas pelo MEC, e ainda de maneira sugestiva e com caráter orientativo; sugerimos exclusivamente ao aluno interessado, a possibilidade de convalidar o curso livre de Teologia da FATEMI em alguma Universidade que aceitava este processo, sendo necessário que tal aluno procurasse individualmente uma Instituição de Ensino

Superior e realizasse os procedimentos necessários cumprindo os requisitos solicitados para a validação dos estudos.

Abaixo, incluímos as informações da Parceria com o **Seminário Teológico Filadélfia** para a finalização dos processos de Convalidação do curso livre de teologia, bem como, os documentos que permeiam esta nota de esclarecimento.

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 6 de setembro de 2016

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer CNE/CES nº 411/2015, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, favorável à convalidação dos estudos realizados por Bernardo Barbosa da Silva e à concessão da validade nacional ao diploma recebido no âmbito do curso de Doutorado em Engenharia Civil, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba, com sede no município de Campina Grande, estado da Paraíba, conforme consta do Processo nº 23001.000063/2015-46.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer CNE/CES nº 60/2014, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, que, junto ao Projeto de Resolução a ele anexo, propõe a aprovação de Diretrizes Nacionais para o curso de graduação em Teologia, conforme consta do Processo nº 23001.000088/2010-35.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer CNE/CES nº 287/2015, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, favorável à convalidação dos estudos e à validação nacional dos títulos de Mestre obtidos no curso de Mestrado em Administração, bem como no curso de Tecnologia em Sistemas de Informação, ministrados pelo Centro Universitário FIEO - UNIFIEO, sediado no município de Osasco, no estado de São Paulo, aos alunos relacionados no Anexo, conforme consta do Processo nº 23001.000095/2012-07.

MENDONÇA FILHO

Para consulta no MEC:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16071-pces060-14-1&Itemid=30192

Link Diário Oficial da União

<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=8&data=08/09/2016>

Convalidação do curso de Teologia com o **Seminário Teológico Filadélfia**.

PRÉ-REQUISITOS: Em conformidade com o Parecer CNE/CES nº 063/2004, são:

1. Ingresso no curso livre de Teologia deu-se após conclusão do ensino médio.
2. Curso livre de Teologia com carga horária mínima de 1.600 h/a e dois anos de duração.

METODOLOGIA: Pesquisa dirigida com o preenchimento da bateria de questões de forma subjetiva, baseado no E-book da disciplina, realização da avaliação online e participação no Fórum. O curso é ofertado 100% pela Internet.

Todas as disciplinas do curso contam com E-book que deverá ser baixado do AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem).

CURRÍCULO: Composto de 12 disciplinas

Língua Portuguesa	Fundamentos Psicológicos
Fundamentos Filosóficos	Sociologia da Religião
Antropologia Cultural	Filosofia da Religião
Fundamentos Sociológicos	Psicologia e Religião
Cultura Religiosa	Aconselhamento Religioso
Arqueologia Bíblica	Trabalho de Conclusão de Curso

MONOGRAFIA: A escolha do assunto da monografia, abordando um tema bíblico ou correlato será de livre escolha do aluno, gabaritando-se entre 50 e 60 páginas de acordo com princípios de metodologia científica adotados pela instituição. A disciplina "Trabalho de Conclusão de Curso" ensinará passo a passo como produzir a monografia e haverá um professor orientador para auxiliar no processo.

DURAÇÃO DO CURSO: O Parecer CNE/CES nº 60/2014 prevê que após a publicação da lei em Diário Oficial, fato ocorrido em 08/09/16, o aluno tem doze meses para COLAR GRAU, ou seja, cursar as 12 disciplinas, escrever e ter a monografia aprovada e realizar a colação de grau.

Poderão ser aceitas matrículas até 16/12/16. Entretanto, o aluno deverá cumprir todo o programa impreterivelmente até 12/08/17 para que haja tempo hábil da instituição providenciar o registro do diploma na Universidade designada.

INVESTIMENTO: 15 parcelas de R\$ 210,00, sendo matrícula+12 disciplinas+ 2 da orientação TCC.

O aluno que iniciar o curso em outubro/16 deverá pagar uma mensalidade (R\$ 210) durante SETE MESES e duas mensalidades (R\$ 420,00) durante QUATRO MESES para quitar o curso até a colação de grau.

O aluno que iniciar o curso em dezembro/16 deverá pagar uma mensalidade durante TRÊS MESES e duas mensalidades durante SEIS MESES para quitar o curso até a colação de grau.

DOCUMENTAÇÃO: Assinatura do Contrato e Anexo I e Cópias Autenticadas do:

- a) Diploma e histórico da Graduação Curso Livre;
- b) Histórico Escolar e diploma do Ensino Médio
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) RG (Não vale Habilitação); CPF e Título Eleitoral;
- e) Carteira de Reservista (para homens);
- f) Cópia simples do comprovante de residência;
- g) 02 fotos 3X4 (recentes e coloridas).

INSCRIÇÕES: Acesse o site <http://www.setefi.net/curso-convalidacao-teologia.html> Adicionar o curso ao carrinho, Ir para o carrinho, Avançar, Preencher o formulário e seguir as instruções enviadas para o seu e-mail.